



"CORAGEM E TRABALHO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAÍ

LEI Nº 305/01

EMENTA: Dá nome ao museu Municipal e dá outras providências.

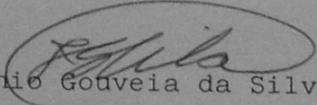
O Prefeito do Município de Amaraí, no uso legal de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Amaraí aprovou de acordo com as atribuições legais que lhes são conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 201, de 05 de abril de 1990, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Prédio onde vai ser instalado o Museu Municipal de Amaraí, de **PRÉDIO AIRDES INÁCIO DE BRITO "URDINHO"**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaraí, em 23 de outubro de 2001.


Jânio Gouveia da Silva

- Prefeito -